



LEI Nº 6.988, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

PROMULGADA

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 5.377/2014, alterada pela Lei Municipal nº 5.535/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 5.377, de 08 de janeiro de 2014, alterado pela Lei Municipal nº 5.535, de 07 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O valor máximo previsto para o auxílio-alimentação, individual, fica estabelecido em R\$ 600,00 (seiscentos reais)”. (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 9 de março de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria da Mesa Diretora